



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 659, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2010, de autoria do
Senador Sérgio Zambiasi, que dispõe sobre a inscrição do
nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos
Heróis da Pátria.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 51, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, inscreve o nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Em sua justificação, o autor destaca o pioneirismo do Padre Roberto Landell de Moura no campo da transmissão da voz humana por ondas eletromagnéticas e afirma que suas bem-sucedidas experiências, na virada do século XIX para o século XX, foram registradas pela imprensa brasileira e norte-americana.

A proposição em exame foi apresentada no dia 3 de março de 2010, sendo distribuída, em sede de decisão terminativa, para esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o que dispõe o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE pronunciar-se a respeito de matérias que versem sobre homenagens cívicas, objeto do projeto em análise.

A proposição apresentada pelo Senador Sérgio Zambiasi tem o propósito de consignar, no Livro dos Heróis da Pátria, a justa homenagem ao Padre Landell de Moura. Apesar de sua atuação no campo da ciência e da tecnologia ser pouco conhecida, o religioso brasileiro, por seus feitos, pode ser considerado um dos mais destacados pesquisadores de seu tempo nas Américas.

Sobre o pioneirismo do padre-cientista, falecido em 1928, observa o autor da proposição:

Como pesquisador e cientista de vanguarda que era, em verdade, Landell de Moura foi um precursor das telecomunicações da era moderna: ele também projetou a televisão, o teletipo e o controle remoto por rádio. Entretanto, seu reconhecimento não foi possível, tendo em vista a posição de atraso científico, tecnológico e industrial em que se encontrava o Brasil, no início do século XX.

Diante disso, é justa e meritória a iniciativa de inscrever o nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria.

É importante, também, salientar que a proposição sob exame é condizente com as disposições da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*. De acordo com a mencionada lei, a distinção será prestada mediante edição de lei, decorridos 50 anos da morte ou presunção de morte do homenageado.

Compete à CE opinar, em caráter suplementar, sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLS nº 51, de 2010.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2010.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2010.



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos favoráveis o presente projeto, relatado pelo Senador Paulo Paim.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2010.



SENADORA FÁTIMA CLEIDE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 051/10, NA REUNIÃO DE 25/05/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Fátima Cleide Sen. Fátima Cleide

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDEI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
RELATOR: <u>Paulo Paim</u>	<u>Augusto Botelho</u>
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- JORGE YANAI
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPIINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIRO SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 571/10

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (DEM, PPSD, PTB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATTI		X			(VAGO)	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (DEM, PPSD, PTB)			
AUGUSTO BOTELHO		X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X		
FÁTIMA CLEIDE		X				EDUARDO SUPLICY	X		
PAULO PAM		X				JOSE NERY	X		
INACIO ARRUDA						GIM ARGELLO			
ROBERTO CAVALCANTI		X				JOÃO RIBEIRO			
(VAGO)						MARINA SILVA			
TITULARES MAIORIA (PMDB, PDI, PPI, SIM, INAO, AUTOR, ABSTENÇÃO)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA						ROMERO JUCA			
MAURO FECURY						FRANCISCO DORNELLES	X		
GILVAM BORGES						PEDRO SIMON			
(VAGO)						NEUTO DE CONTO			
GERSON CAMATA						VALDIR RAUPP	X		
(VAGO)						GARIBALDI ALVES FILHO			
(VAGO)						(VAGO)			
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSD, PDI, SIM, INAO, AUTOR, ABSTENÇÃO)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO		X				JORGE YANAI			
MARCO MACIEL		X				KATIA ABREU			
ROSALBA CIARLINI		X				JAYME CAMPOS			
HERACILIO FORTES						EFRAIM MORAIS			
JOSE AGRIPO						ELISEU RESENDE			
ADELMIR SANTANA						MARIA DO CARMO ALVES			
ALVARO DIAS		X				CICERO LUCENA			
FLAVIO ARNS						MARCONI PEREIRO			
EDUARDO AZEREDO						PAPALEO PAES			
MARISA SERRANO						SERGIO GUERRA			
SERGIO ZAMBiasi						JOAO VINCENTE CLAUDIO			
ROMEU TUMA		X				MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES JTI (SIM, INAO, AUTOR, ABSTENÇÃO)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE		X				JEFFERSON PRAIA			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○1

Jaílson

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/05/2010

SENADEORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria.

Art. 1º O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Art. 2º A distinção será prestada mediante a edição de Lei, decorridos 50 (cinquenta) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.

Parágrafo único. Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos brasileiros mortos ou presumidamente mortos em campo de batalha.

Art. 3º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.

Of. nº 94/2010/CE

Brasília, 25 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 051, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi, que “Dispõe sobre a inscrição do nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria.”

Atenciosamente,



SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, 02/06/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:12930/2010